



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 999/ 2013
De 05 de novembro de 2013

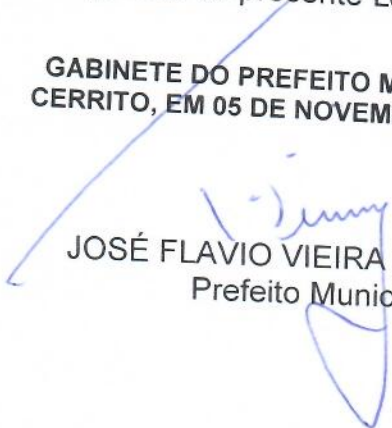
**REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE CERRITO - RS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Ficam revogados os artigos 37, 38 e seus parágrafos, 39 e Parágrafo Único do artigo 140 da Lei Orgânica do Município de Cerrito - RS.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a ao início da vigência da presente Lei Orgânica.

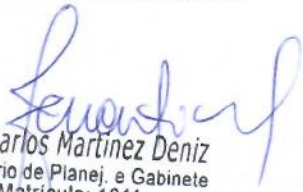
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM.

05/11/2013 a 25/11/2013

Responsável: _____


João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1011
CERRITO/RS